



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN**  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 31 do Estatuto da Ufersa; a Resolução nº 4, de 12 de maio de 2022, alterada pela Resolução nº 9, de 23 de setembro de 2022, respectivamente do CC da Ufersa; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 3ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 23 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente que cada grupo de conselheiros, estabelecidos pela Resolução nº 4, de 12 de maio de 2022, alterada pela Resolução nº 9, de 23 de setembro de 2022, respectivamente do CC da Ufersa, irá analisar inicialmente 5 (cinco) processos de compras e serviços em reunião no dia 14 de outubro de 2022, quando também irão decidir sobre a análise dos demais processos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AUGUSTO CEZAR DA CUNHA E SILVA FILHO